



PUBLICADA
Em 26/05/17
Jornal: DOM Pag. 02

DECRETO Nº 062, DE 25 DE MAIO DE 2017

CRIA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 90, inc. IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população; promover no âmbito municipal maior justiça fiscal; garantir o atendimento de melhor qualidade ao contribuinte e ao cidadão e aprimorar os instrumentos de ação da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativas, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Municipal.

Parágrafo único – O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Finanças terá como Coordenador a servidora **Shymenne Benevicto de Castro** - matrícula 85.525 (servidora efetiva) e como Sub-coordenador, a servidora **Juliana de Lima Silva Rodrigues** - matrícula 109.643 (servidora efetiva), e ainda constituído pelos seguintes membros:

Hilana Bruneli Leitão Ferreira, matrícula 3968 – Gerente de Administração de Tributos Imobiliários (servidora efetiva).

Bruno de Souza Lovatti, matrícula 112.907 – Coordenador da Segurança da Informação (servidor comissionado).

Renan Fernandes Menelli, matrícula 103.787 – Coordenador de Georreferenciamento (servidor efetivo).

Michel José da Silva, matrícula 111.412 – Subsecretário de Tecnologia da Informação (servidor comissionado).

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da Administração Municipal, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração do Município e que vêm limitando, por um lado a exploração eficiente do seu potencial de receita e, por outro, na eficiência da prestação dos serviços sociais básicos nas seguintes áreas e suas interseções:

Organização e Gestão;

Legislação;

8



Cadastros;

Lançamento e Arrecadação dos Tributos;

Cobrança Amigável e Judiciária;

Fiscalização;

Estudos Sócio-Econômico-Tributários;

Atendimento ao Cidadão;

Sistema e Tecnologia de Informação;

Recursos Humanos;

Relações intra e interinstitucionais;

Outras Áreas correlatas.

II – Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e do projeto de modernização da administração junto ao Programa de Modernização da Administração TRIBUTÁRIA e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, do BNDES.

Parágrafo único – O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido do Secretário Municipal de Finanças, poderá recorrer a contratações de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e de gerenciamento da implantação do projeto de modernização da administração.

Art. 3º Os órgãos da Administração Municipal, especialmente as Secretarias de Finanças, prestará todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 25 de maio de 2017.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 26 de maio de 2017.

DECRETOS

DECRETO Nº 062, DE 25 DE MAIO DE 2017

cria o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Municipal, dispõe sobre suas atribuições, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 90, inc. IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população; promover no âmbito municipal maior justiça fiscal; garantir o atendimento de melhor qualidade ao contribuinte e ao cidadão e aprimorar os instrumentos de ação da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativas, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Municipal.

Parágrafo único - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Finanças terá como Coordenador a servidora Shymenne Benevicto de Castro - matrícula 85.525 (servidora efetiva) e como Sub-coordenador, a servidora Juliana de Lima Silva Rodrigues - matrícula 109.643 (servidora efetiva), e ainda constituído pelos seguintes membros:

Hilana Bruneli Leitão Ferreira, matrícula 3968 - Gerente de Administração de Tributos Imobiliários (servidora efetiva).

Bruno de Souza Lovatti, matrícula 112.907 - Coordenador da Segurança da Informação (servidor comissionado).

Renan Fernandes Menelli, matrícula 103.787 - Coordenador de Georreferenciamento (servidor efetivo).

Michel José da Silva, matrícula 111.412 - Subsecretário de Tecnologia da Informação (servidor comissionado).

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da Administração Municipal, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração do Município e que vêm limitando, por um lado a exploração eficiente do seu potencial de receita e, por outro, na eficiência da prestação dos serviços sociais básicos nas seguintes áreas e suas interseções:
Organização e Gestão;
Legislação;
Cadastro;
Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
Cobrança Amigável e Judiciária;
Fiscalização;
Estudos Sócio-Econômico-Tributários;
Atendimento ao Cidadão;
Sistema e Tecnologia de Informação;

Recursos Humanos;

Relações intra e interinstitucionais;

Outras Áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e do projeto de modernização da administração junto ao Programa de Modernização da Administração TRIBUTÁRIA e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT, do BNDES.

Parágrafo único - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido do Secretário Municipal de Finanças, poderá recorrer a contratações de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e de gerenciamento da implantação do projeto de modernização da administração.

Art. 3º Os órgãos da Administração Municipal, especialmente as Secretarias de Finanças, prestará todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 25 de maio de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 063, DE 25 DE MAIO DE 2017

REABRE PRAZO PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO "VISTA DE VITÓRIA" NO CARTÓRIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob número 30411/2016,

Considerando que a Imobiliária e Construtora Universal Ltda. apresentou no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no art. 18, da Lei Federal nº 6766/1979, no Cartório do Registro de Imóveis de Cariacica, para o devido registro, o projeto do loteamento "Vista de Vitória", aprovado pelo Decreto Municipal nº 155/2016, e

Considerando que o registro não foi efetuado nesse prazo em razão na necessidade de cumprir notas de exigências expedidas pelo referido Cartório,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, o prazo estabelecido no art. 5º, do Decreto Municipal nº 155/2016 para que seja providenciado pela Imobiliária Universal Ltda. o devido registro do loteamento "Vista de Vitória", conforme previsto no art. 24, da Lei Municipal nº 5.536/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva
Assistente Técnico - Thiago H. Rodrigues de Andrade
Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807